

LEI N° 5.186, DE 03 DE ABRIL DE 2007

Abre Crédito Especial por contratação de Operação de Crédito junto a Caixa Estadual S.A – Agência de Fomento Econômico conforme autorizado pela Lei nº 5.102/2006, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por contratação de Operação de Crédito junto a Caixa Estadual S.A – Agência de Fomento Econômico conforme autorizado pela Lei 5.102/2006 para aquisição de equipamentos, no valor de R\$ 318.910,00, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUN. OBRAS E TRÂNSITO
03-DPTO MUN. DE LIMPEZA URBANA
1210-Aquisição de Equipamentos – Oper. Crédito Caixa Estadual S.A
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 318.900,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a contratação de Operação de Crédito junto a Caixa Estadual S.A – Agência de Fomento Econômico conforme autorizado pela Lei 5.102/2006 para aquisição de equipamentos, no valor de R\$ 318.910,00, conforme código orçamentário da receita:

2.1.1.4.99.00.01-Operação de crédito Caixa Estadual S.A

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração